



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Ouro Preto**  
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos  
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35402-170 - Ouro Preto - MG  
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 157/2026**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO IFMG *CAMPUS* OURO PRETO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS NA FRANÇA EM 2026.**

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO**, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o **Edital 157/2026** e faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para preenchimento de vaga discente para composição de equipe participante da Missão Franco-brasileira referente ao Programa de visitação e participação do Seminário Internacional sobre Agroecologia e Mudanças Climáticas no Lycée Nature.

## **1. OBJETIVOS**

### **1.1. Objetivo Geral**

Conceder auxílio financeiro, condicionado à disponibilidade orçamentária, a 01 (um) estudante regularmente matriculado em curso técnico subsequente em Meio Ambiente, técnico subsequente em Segurança do Trabalho ou licenciatura em Geografia do IFMG, Campus Ouro Preto, destinado ao custeio parcial de despesas relacionadas à participação em ação de mobilidade internacional de curta duração na França, compreendendo, entre outros, seguro de viagem internacional, passagens aéreas e terrestres e despesas com alimentação. A mobilidade internacional referida está vinculada à participação do IFMG – Campus Ouro Preto na Missão Franco-Brasileira, no âmbito do Programa de visitação e da participação no Seminário Internacional sobre Agroecologia e Mudanças Climáticas no Lycée Nature – Edição 2026.

### **1.2. Objetivos Específicos**

1.2.1. Proporcionar a complementação da formação acadêmica de estudantes dos cursos técnico subsequente em Meio Ambiente, técnico subsequente em Segurança do Trabalho ou licenciatura em Geografia, por meio de mobilidade internacional junto a instituições de ensino técnico e superior conveniadas ao IFMG;

1.2.2. Fomentar o processo de internacionalização do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, mediante o desenvolvimento de ações e projetos colaborativos entre o IFMG, Campus Ouro Preto e o Lycée Nature, localizado na França;

1.2.3. Desenvolver atividades acadêmicas de ensino e pesquisa, estruturadas em planos de trabalho, que possibilitem a troca de conhecimentos, práticas e experiências entre o IFMG, Campus Ouro Preto e o Lycée Nature;

1.2.4. Fortalecer a dimensão da internacionalização no processo de formação acadêmica dos estudantes do IFMG, Campus Ouro Preto;

1.2.5. Incentivar, por meio do intercâmbio estudantil, a interação entre docentes do IFMG Campus Ouro Preto, docentes do Lycée Nature e professores de outras instituições de ensino francesas e de demais países participantes do Seminário sobre Agroecologia e Mudanças Climáticas no Lycée Nature 2026, a saber de Marrocos e da Costa do Marfim, visando ao desenvolvimento de atividades de pesquisa, inovação, troca de saberes e experiências, bem como à consolidação de futuras parcerias institucionais;

1.2.6. No âmbito do Seminário sobre Agroecologia e Mudanças Climáticas no Lycée Nature (Edição 2026), promover ações voltadas à sustentabilidade e ao desenvolvimento social, bem como à difusão de conhecimentos científicos e tecnologias interinstitucionais, incentivando a formação de jovens como atores cidadãos;

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste Edital estudantes do IFMG Campus Ouro Preto devidamente matriculados que atendam aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser estudante do IFMG Campus Ouro Preto dos cursos técnico subsequente em Meio Ambiente, técnico subsequente em Segurança do Trabalho ou licenciatura em Geografia e estar regularmente matriculado no ato da inscrição;

2.1.2. Ter concluído no mínimo 20% e até 80% da carga horária do curso;

2.1.3. Ser maior de 18 anos, no momento previsto da mobilidade (em março de 2026);

2.1.4. Comprometer-se, no ato da inscrição, a fazer parte, como estudante voluntário, dos projetos desenvolvidos entre o IFMG Campus Ouro Preto e o Lycée Nature, caso seja contemplado por este Edital, durante o período mínimo de um ano após o retorno da Missão em março/abril de 2026;

2.1.5. Comprometer-se, no ato da inscrição, a participar ativamente de todas as atividades e realização de eventos organizados pela DPIP Campus Ouro Preto durante o período mínimo de um ano após o retorno da Missão em março/abril de 2026, caso seja contemplado por este Edital;

2.1.6. Não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, ou por qualquer órgão de fomento da administração pública Brasileira, ou ter sido selecionado para participar de atividade anterior de intercâmbio fora do país ou estágio no exterior com recurso do IFMG.

2.1.7. Elaborar relatório das atividades realizadas durante o período de visita e dos eventos que o candidato vier a participar, de modo a registrar as experiências de aprendizado técnico e cultural.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAR A AÇÃO DE MOBILIDADE NO EXTERIOR**

3.1. A realização da ação de mobilidade no exterior está condicionada aos seguintes requisitos:

3.1.1. Ser aprovado e classificado no presente Edital;

3.1.2. Não ter trancamento de matrícula no semestre da mobilidade internacional;

3.1.3. Possuir, no momento da viagem, passaporte com data de vencimento posterior ao prazo de 6 (seis) meses em relação à data de retorno da viagem;

3.1.4. Contratar seguro de viagem internacional para o período do intercâmbio, considerando-se as exigências do país de destino;

3.1.5. Adquirir as passagens aéreas de ida e retorno;

3.1.6. Apresentar, nos prazos estipulados, Termo de Compromisso, Plano de Trabalho, Relatórios e demais documentos requisitados pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG Campus Ouro Preto e/ou pela Supervisão do Serviço de Internacionalização.

## **4. DO PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO EXTERIOR**

4.1. O período de permanência do estudante no exterior tem a previsão de ocorrer a partir de 30/03 até 14/04/2026, com a participação no Seminário Internacional sobre Agroecologia e Mudanças Climáticas no Lycée Nature – Edição 2026.

4.2. Não será permitido prolongar o período da ação de mobilidade internacional em relação ao descrito no item 4.1, cabendo ao estudante retornar ao Brasil imediatamente após o final da ação de mobilidade.

## 5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1. O estudante selecionado para participar da ação de mobilidade internacional de que trata este Edital contará com auxílio financeiro no valor de R\$8000,00 (oito mil reais) para custear parcialmente as seguintes despesas:

5.1.1. Seguro de viagem internacional;

5.1.2. Passagens aéreas de ida e volta para a França; e

5.1.3. Deslocamentos dentro do país e necessidade de alimentação em momentos não oferecidos pela instituição francesa parceira.

5.2. A instituição francesa parceira do IFMG, o Lycée Nature, irá fornecer estadia e alimentação em casa de família ou em alojamento estudantil durante o período de duração desta ação de mobilidade internacional.

5.3. Não está previsto o custeio do valor necessário para emissão de documento de viagem (passaporte) e/ou trâmites de emissão e renovação de vistos.

5.4. Não está previsto o custeio para despesas pessoais, tais como remédios, higiene, lazer, chip telefônico, ligações telefônicas, dentre outras.

5.5. Em nenhuma hipótese, o valor destinado ao auxílio financeiro expresso no item 5.1 será reajustado.

5.6. A obtenção do passaporte, bem como a cotação e aquisição do seguro de viagem internacional e das passagens aéreas são de inteira responsabilidade do(a) discente contemplado(a).

5.7. Em caso de desistência ou abandono das atividades durante a estada no exterior, o beneficiário fica sujeito a devolver ao IFMG Campus Ouro Preto o auxílio financeiro recebido, salvo em caso de doença (devidamente comprovada por meio de laudo médico) ou motivo de força maior. Toda solicitação enviada pelo estudante deverá sempre estar acompanhada de comprovação documental.

5.8. O não cumprimento das atividades previstas nos itens 2.1.4 e 2.1.5 poderá acarretar na devolução parcial do auxílio financeiro recebido.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições, exclusivamente online, serão realizadas no período de **00h00 do dia 10 de fevereiro de 2026 às 23h59 do dia 18 de fevereiro de 2026.**

6.2. Não haverá taxa de inscrição.

6.3. Para se inscrever no processo de seleção, os candidatos deverão encaminhar todos os documentos relacionados abaixo, em arquivo único no formato PDF (Portable Document Format) e devidamente identificado com o nome e sobrenome do estudante, para o e-mail da DPIPG, Campus Ouro Preto: [dpipg.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dpipg.ouropreto@ifmg.edu.br).

6.3.1. Carta de intenções, com máximo de 500 palavras, expondo os motivos que lhe credenciam como um candidato ideal para a seleção, explicitando como sua atuação ao longo do curso (seja em projetos de pesquisa, extensão, ensino, organização de eventos, dentre outros) e como seus objetivos futuros se relacionam com a perspectiva de participação na Missão Franco-Brasileira referente ao Programa de visitação e participação do Seminário Internacional sobre Agroecologia e Mudanças Climáticas no Lycée Nature (Edição 2026);

6.3.2. Cópia do RG e CPF;

6.3.3. Comprovante de matrícula e histórico escolar;

6.3.4. Currículo gerado pela Plataforma Lattes;

6.3.5. Comprovações de participação em atividades acadêmicas, incluindo projetos de ensino, pesquisa ou inovação e extensão, bem como publicações acadêmicas e participação com trabalho aprovado na forma de pôster ou comunicação oral em eventos acadêmico-científicos, quando houver, devidamente emitidos ou certificados pelos setores competentes do IFMG, pelo SUAP ou por setores equivalentes de outras instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC).

6.4. A carta de intenções deverá relacionar-se com a temática do Seminário sobre Agroecologia e Mudanças Climáticas e áreas afins no que tange a sustentabilidade e o desenvolvimento social.

6.5. A falta de envio dos documentos dos itens 6.3.1 a 6.3.4 implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

6.6. Não serão considerados quaisquer documentos acrescentados à candidatura após o encerramento do período de inscrição.

6.7. O envio dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizado, impreterivelmente, até às 23h59 do dia 18 de fevereiro de 2026 (horário de Brasília).

6.8. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, será considerada, exclusivamente, a última recebida dentro do período de inscrição.

6.9. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever neste processo seletivo ou que não satisfizer todas as condições aqui estabelecidas terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

6.10. Caberá recurso contra o resultado da homologação das inscrições.

6.11. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo de 24 horas contadas a partir da homologação das inscrições.

## **7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

Será disponibilizada 1 vaga para mobilidade acadêmica internacional com recurso financeiro do IFMG Campus Ouro Preto, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

## **8. DO PROCESSO SELETIVO E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

8.1. O Processo Seletivo será realizado em fase única, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo na conferência, homologação, análise e pontuação da documentação submetida pelos candidatos.

8.2. Caberá recurso contra o resultado publicado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação oficial. Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos fora do prazo estabelecido.

### **8.3. Da Avaliação**

8.3.1. Os documentos listados no item 6.3 deste Edital serão avaliados por comissão designada em portaria específica.

8.3.2. A classificação dos candidatos dar-se-á a partir do somatório dos pontos, totalizando 100 (cem) pontos, conforme os critérios a seguir:

8.3.2.1. Carta de intenções, conforme discriminado no item 6.3.1 (máximo de 30 pontos);

8.3.2.2. Participação em projetos e atividades acadêmicas, incluindo projetos de pesquisa ou inovação, extensão e ensino, desde que devidamente registrados e certificados pelos setores competentes do IFMG ou por setores equivalentes de outras instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), observado o limite máximo de 50 (cinquenta) pontos, assim distribuídos:

I – até 30 (trinta) pontos para projetos de pesquisa ou inovação (5 pontos por projeto);

II – até 10 (dez) pontos para projetos de extensão (5 pontos por projeto);

III – até 10 (dez) pontos para projetos de ensino (5 pontos por projeto).

8.3.2.3. Publicação de trabalho(s) acadêmico(s) como autor ou coautor (5 pontos por publicação, sendo 20 (vinte) pontos a pontuação máxima). Para fins de pontuação, será exigido o envio da primeira página do trabalho e do comprovante de aceite ou de publicação, contendo a identificação do evento ou da instituição

responsável. Consideram-se publicações as divulgações científicas em meio impresso ou eletrônico, não sendo considerados resumos em anais de eventos;

8.3.3. A nota final do processo seletivo corresponderá ao somatório dos pontos atribuídos aos critérios estabelecidos no item 8.3.2 e no Quadro 1 deste Edital.

8.3.4. O resultado final será publicado em ordem decrescente de pontuação. Em caso de empate, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I – maior pontuação na carta de intenções;

II – maior pontuação em publicações acadêmicas;

III – maior idade.

## QUADRO 1 - BAREMA PARA AVALIAÇÃO

### BAREMA

CRITÉRIO AVALIADO	NOTA MÁXIMA	NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO
Carta de intenções	30	
Participação em Projeto de Pesquisa ou Inovação	30	
Participação em Projeto de Extensão	10	
Participação em Projeto de Ensino	10	
Publicação de trabalhos acadêmicos	20	
Total de Pontos	100	

## QUADRO 2 - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Clareza, coesão e correção textual	5 pontos
Motivação para participação no programa	10 pontos
Coerência com a formação acadêmica e trajetória do candidato	5 pontos
Aderência aos objetivos do edital	10 pontos
Total máximo	30 pontos

## 9. DOS RECURSOS

Os candidatos que não tiverem a inscrição homologada ou não concordarem com a pontuação deferida na primeira etapa poderão solicitar, por meio do formulário próprio no Anexo I deste Edital, a reconsideração

da avaliação, no prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas) da data de divulgação do resultado, quando deverão encaminhar o recurso devidamente assinado à DPIP.G.

## 10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

### QUADRO 3 -

#### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição	10/02 a 18/02
Divulgação do resultado preliminar das inscrições deferidas	A partir de 19/02
Interposição de recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar de homologação das inscrições
Homologação das inscrições	A partir de 23/02
Divulgação do resultado preliminar	A partir de 24/02
Interposição de recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa
Homologação do resultado final	A partir de 26/02
Participação em Seminário sobre Agroecologia e Mudanças Climáticas no Lycée Nature – Edição 2026 (referência: La Roche-sur-Yon)	Entre 06 e 10/04/2026

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE EM MOBILIDADE INTERNACIONAL

11.1. O estudante deverá assinar um Termo de Compromisso no qual se compromete a desenvolver as atividades previstas nos itens 2.1.4 e 2.1.5.

11.2. Produzir relatório final, em um prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da ação de mobilidade internacional, a partir do modelo fornecido pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG Campus Ouro Preto.

11.3. Retomar as atividades acadêmicas do IFMG Campus Ouro Preto imediatamente após o período de finalização das atividades previstas na instituição de destino.

11.4. Comunicar imediatamente à DPIP.G a impossibilidade da viagem ao exterior, caso ocorra, podendo a falta deste comunicado acarretar em sanções legais a serem tomadas pela instituição.

11.5. Representar dignamente o IFMG durante a realização do intercâmbio - tanto na convivência acadêmica quanto na convivência social fora da instituição parceira, comprometendo-se a manter postura idônea e a respeitar a legislação do país em que se encontrar.

11.6. O ato de inscrição neste processo seletivo implica autorização, por parte do candidato, do uso de seus dados acadêmicos, bem como de depoimentos e imagem pessoal, para a publicação pelo IFMG em meios de comunicação, para fins exclusivamente institucionais e de divulgação científica, educacional e administrativa, nos termos da legislação vigente.

11.7. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital ou o abandono da ação de mobilidade no exterior durante o período de intercâmbio acarretará no impedimento ao aluno de participar de outras oportunidades de intercâmbio oferecidas pelo presente órgão, além da obrigatoriedade de devolução ao IFMG dos valores recebidos a título de auxílio financeiro para realização de ações de mobilidade internacional.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os recursos financeiros deste Edital são provenientes do IFMG Campus Ouro Preto e da DPIP.G.

12.2. A Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação reserva-se o direito de revogar ou anular este Edital a qualquer tempo.

12.3. Dúvidas e informações deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: [dpipg.ouropreto@ifmg.edu.br](mailto:dpipg.ouropreto@ifmg.edu.br), não sendo consideradas em outros canais.

12.4. Os casos omissos deste Edital serão avaliados pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG - Campus Ouro Preto.

Ouro Preto, 09 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 09/02/2026, às 10:11, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2614469** e o código CRC **B62F5AD3**.

23213.000335/2026-75

2614469v1